



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 319/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Designa servidores para atuarem na Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no disposto na Lei Complementar nº 185/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019, os seguintes servidores:

- a) Solange Sousa de Assis Paula – Diretora de Departamento de Ensino, portaria de nomeação nº 027/2017;
- b) Claudia Regina Coutinho, nº funcional 2632;
- c) Eliana Araújo Antunes de Gouvêa, nº funcional 2594;
- d) Lucineia Oliveira da Silva Barbosa, nº funcional 2345;
- e) Maria de Fátima Ribeiro, nº funcional 2329;
- f) Karlla Karollina de Oliveira, nº funcional 2422;
- g) Marli Rodrigues da Silva, nº funcional 0247;
- h) Fernanda Paulino de Laia, nº funcional 2281;
- i) Glória Fátima Ribeiro Moura, nº funcional 2351.

Parágrafo Único – A Banca Examinadora descrita no *caput* deste artigo será presidida pela servidora Solange Sousa de Assis Paula.

Art. 2º. As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 90 dias, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 3º. São atribuições da Banca Examinadora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- I – Realizar as inscrições de todos os interessados;
- II – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital específico do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019;
- III – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

Art. 4º. Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2019.

Nilcéia Horsth Ferreira Santos
Chefe de Gabinete